

**MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL (EXECUTIVO E LEGISLATIVO)**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2011 à DEZEMBRO/2011**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.938.901.110,28	697.836,65
Pessoal Ativo	1.603.676.138,97	694.222,92
Pessoal Inativo e Pensionista	335.132.685,04	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, §1º da LRF)	92.286,27	3.613,73
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	343.707.936,68	38.000,00
Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrente de Decisão Judicial	7.778.323,65	-
Despesas de Exercícios Anteriores	845.576,25	38.000,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	335.084.036,78	-
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	<b>1.595.193.173,60</b>	<b>659.836,65</b>
		1.595.853.010,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		4.210.598.250,47
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100		37,90%
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art.20 da LRF) - 60%		2.526.358.950,28
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 57%		2.400.041.002,77

FONTE: Sistema de Gestão Pública

**NOTA:**

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior Transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeito: LUCIANO DUCCI

Sec. Mun. de Finanças: JOÃO LUIZ MARCON

Contador: ANTONIO DE OLIVEIRA - CRC Nº 021.153/O-7